



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 947 DE 09 DE ABRIL DE 2014

“DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica denominada Rua **Jorge Alexandre**, o seguinte trecho:

Uma área com 2.421,69 metros quadrados (dois mil, quatrocentos e vinte e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados), localizada na Fazenda Barra da Onça ou Pintos e Bebedouro do Turvo, com a denominação de Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizada no perímetro urbano do Município de Embaúba-SP, conforme descrição da matrícula 40.798 do Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia – SP.

Artigo 2º Fica denominada Rua **Antonio Quizoto**, o seguinte trecho:

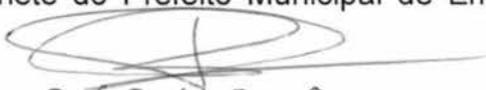
Uma área com 2.024,13 metros quadrados (dois mil, vinte e quatro metros e treze centímetros quadrados), localizada na Fazenda Barra da Onça ou Pintos e Bebedouro do Turvo, com a denominação de Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizada no perímetro urbano do Município de Embaúba-SP, conforme descrição da matrícula 40.797 do Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia – SP.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

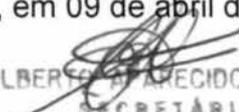
Artigo 4º A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 09 de abril de 2014.


Paulo Rogério Bruneli
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 09 de abril de 2014.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO